



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2026.

Ofício nº 5658/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA ÀS INDICAÇÕES Nº 514, 630, 665 E 666/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção às Indicações nº 514/2026 e nº 630/2026, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, e às Indicações nº 665/2026 e nº 666/2026, de autoria do Nobre Vereador Soldado Fruet, encaminhadas por essa Casa de Leis, por meio das quais se propõem, respectivamente, a realização de estudos para criação de programa de estímulo à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, a notificação de proprietário para limpeza de terreno, a adoção de providências quanto à estrutura de quiosque em praça pública e a notificação para limpeza de imóvel em situação de abandono, cumpre informar o que segue.

Ouvida a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SMFO, órgão municipal competente para análise das matérias, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquela Pasta, conforme Memorando Interno nº 29532/2026, de 28 de abril de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



1c2a330a-52f4-40af-ab44-361d20bcbe49





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Data: 28/04/2026
Destinatário:	SGOV / INDICAÇÕES.	Número: 29532/2026
Assunto:	R: INDICAÇÃO SMFO – PRAZO ATÉ 29/05/2026 - IMPRETERIVELMENTE	

Senhor Secretário,

Em atenção ao Memorando Interno nº 25358/2026, oriundo da SGOV/INDICAÇÕES, e em cumprimento ao prazo estabelecido, a **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SMFO** apresenta, a seguir, as informações técnicas relativas às Indicações Legislativas encaminhadas para análise e providências.

I – INDICAÇÃO Nº 514/2026 – PROGRAMA DE ESTÍMULO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Autoria: **Vereador Cabo Cassol**. A indicação sugere a criação de programa de estímulo aos cidadãos para que solicitem a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e na contratação de qualquer serviço no Município, oferecendo como incentivo prêmios e créditos para abatimento no IPTU, à semelhança do programa "Nota Curitibaana", com sugestão de denominação "NOTA FOZ".

Acerca da matéria, informa-se o que segue:

a) Aspectos Orçamentários: Há previsão orçamentária para eventual programa no **Programa 0140 – Mais Eficiência e Transparência nas Finanças Públicas**, no Projeto/Atividade **1010 – Educação Fiscal e Cidadania**, com a Natureza de Despesa **3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**. O valor necessário deverá ser adequado à proposta específica do projeto, sendo que a lógica a ser adotada é que os recursos para pagamento das premiações decorram do incremento de receita gerado pela própria medida. Para tanto, será necessária a estruturação formal do projeto e a elaboração de eventual RIOF (Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro).

b) Histórico e Situação Atual: Informa-se que o Programa de Nota Fiscal Premiada já foi objeto de estudo e elaboração de esboço de Projeto de Lei no ano de 2022. Contudo, naquela ocasião, verificou-se que o sistema de informática então existente não atendia às exigências da



legislação vigente, o que inviabilizou o prosseguimento da proposta.

c) Novo Sistema de Informática: Diante da limitação identificada, foi incluída, no Termo de Referência para contratação de novo sistema em substituição ao sistema GII, a previsão de funcionalidades específicas para viabilizar a implementação do programa. A empresa vencedora do certame foi a **Elotech**, cujo sistema encontra-se em fase de implementação. O Termo de Referência, em seus itens 799 a 802 e 1691 a 1694, contempla as seguintes funcionalidades essenciais para o programa: (i) disponibilização ao cidadão da opção de participação em programas de sorteio vinculados ao ISS Premiado; (ii) possibilidade de acompanhamento do saldo de notas fiscais de serviços tomados, bem como do total de cupons gerados, conforme regulamento; (iii) visualização das notas fiscais consideradas para composição do saldo; e (iv) acesso e consulta ao regulamento dos sorteios.

d) Providências em Andamento: A equipe técnica desta Secretaria encontra-se promovendo os ajustes necessários no Projeto de Lei, a fim de adequá-lo à nova realidade sistêmica e normativa. Ressalta-se que será necessária a **readequação orçamentária**, condição indispensável para a efetiva implementação do programa.

e) Prazo Adicional: Considerando a fase de implementação do novo sistema e os ajustes legais ainda em andamento, estima-se a necessidade de prazo adicional para a conclusão segura e adequada do projeto, ocasião em que serão formalizadas as etapas subsequentes para aprovação e implantação do programa.

II – INDICAÇÃO Nº 630/2026 – NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO PARA LIMPEZA DE TERRENO NA TRAVESSA AÇU, BAIRRO CAMPOS DO IGUAÇU

Autoria: **Vereador Cabo Cassol**. A indicação solicita a notificação do proprietário para que proceda à limpeza do terreno localizado na Travessa Açu, nas proximidades da esquina com a Rua Maracá, no Bairro Campos do Iguaçu, em razão do acúmulo de mato alto que favorece o aparecimento de animais e insetos transmissores de doenças.

Informa-se que foi realizada vistoria in loco em **14/04/2026**, da qual resultou o **Parecer Fiscal nº 02/2026**, confirmando a procedência da denúncia. Verificou-se que o proprietário do imóvel já havia sido autuado anteriormente em diversas ocasiões pela mesma infração (Autos: 60.917/2025; 942/2023; 568/2021; e 248/2020), caracterizando situação de reincidência.

Diante da constatação e da reincidência, foi instaurado o **Processo nº 35116/2026**, do qual resultou a lavratura do **Auto de Infração nº 35.116/2026**, com aplicação de penalidade pecuniária e determinação de limpeza imediata do local, conforme previsto na legislação municipal vigente.



III – INDICAÇÃO Nº 665/2026 – NOTIFICAÇÃO PARA DERRUBADA DE QUIOSQUE NA PRAÇA EM FRENTE AO GINÁSIO COSTA CAVALCANTI, BAIRRO CAMPOS DO IGUAÇU

Autoria: **Vereador Soldado Fruet**. A indicação solicita a notificação ao proprietário para a derrubada de quiosque localizado na praça em frente ao Ginásio Costa Cavalcanti, na Travessa Izabel Cristina Beck, Bairro Campos do Iguaçu, em razão do avançado estado de deterioração da estrutura, com riscos à segurança dos frequentadores.

Informa-se que a situação foi verificada junto ao Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas (DVFPQ), o qual designou servidor responsável para proceder à vistoria no local. A fiscalização foi realizada em **14/04/2026**, com lavratura do **Parecer Fiscal nº 03/2026**, confirmando a procedência da denúncia. Verificou-se, ainda, que a área onde o quiosque se encontra **pertence ao Município de Foz do Iguaçu**.

Em face da titularidade pública da área, as informações e o Parecer Fiscal serão encaminhados à **Secretaria de Meio Ambiente – Diretoria de Praças, Parques e Jardins**, órgão competente para a adoção das medidas cabíveis quanto à remoção da estrutura e requalificação do espaço.

IV – INDICAÇÃO Nº 666/2026 – NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABANDONADO NA RUA LONDRES, ESQUINA COM AVENIDA JULES RIMET, BAIRRO CAMPOS DO IGUAÇU

Autoria: **Vereador Soldado Fruet**. A indicação solicita a notificação ao proprietário de imóvel abandonado localizado na Rua Londres, esquina com a Avenida Jules Rimet, no Bairro Campos do Iguaçu, em razão do estado de deterioração, acúmulo de vegetação, resíduos e riscos à segurança e salubridade pública.

Informa-se que foi realizada vistoria em **14/04/2026**, com lavratura do **Parecer Fiscal nº 04/2026**, confirmando a procedência da denúncia. Foram anexados ao processo os registros das fiscalizações anteriores realizadas ainda no exercício de 2026, incluindo o **Auto de Infração nº 324/2026** lavrado em desfavor do proprietário ou seu representante, cuja certidão de entrega foi expedida em fevereiro de 2026. Informa-se que o referido auto ainda tramita nos ritos processuais vigentes, com aplicação de penalidade pecuniária.

Coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Magda Odette Trindade



1c2a330a-52f4-40af-ab44-361d20bcbe49



Secretária Municipal de Finanças e Orçamento



1c2a330a-52f4-40af-ab44-361d20bcbe49





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIFI - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DVFPO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

PARECER FISCAL 03/2026

EM RESPOSTA A:

MEMORANDO INTERNO 25358/2026 DE 12/04/2026 - INDICAÇÃO 665/2026

O presente parecer fiscal pretende apresentar as informações encontradas a cerca do imóvel descrito na indicação 665/2026, componente do Memorando Interno 25358/2026 destacando as condições do imóvel (físicas, legais e fiscais) além de encaminhamento necessário para que ser obtenha a resolução da questão suscitada na referida indicação.

1. O IMÓVEL

O Imóvel em questão situa-se em praça pública entre as Ruas Isabel Cristina Beck, Ernesto Rodrigues e Atayde Ayres de Aguirra. Apresenta BCI 10.2.01.35.0282.001, anexado ao presente parecer. É de propriedade da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, CNPJ 76.206.606/0001-40, órgão sediado à Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, Foz do Iguaçu– Paraná.

Não estão sendo realizadas atividades na edificação existente, que trata-se de um pequeno quiosque em estrutura de concreto e telhas cerâmicas, sendo esse elemento de composição da praça pública já estabelecida no terreno.

2. DA VISTORIA

Foi realizada vistoria no local em 14/04/2026 pelo Agente Fiscal de Preceitos Otávio Manoel Marchiori Carazza Vale, matrícula 25.153-40, lotado na Diretoria de Fiscalização/ Divisão de Fiscalização de Posturas. O local apresenta acesso e visualização direto das vias de circulação ao redor do mesmo, não sendo necessária a realização de acesso por meio de entrada forçada no imóvel.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

3.1 – Espaço Físico

Conforme apresentado no relatório fotográfico anexo ao presente parecer fiscal, foram encontrados processos extensos de deterioração no imóvel. O mesmo apresenta estrutura do telhado comprometida e acúmulo de lixo em parte do piso, indicando provável uso da área por pessoas em situação de rua ou transeuntes que se apropriam do lugar para uso desviado do original, que seria compor os equipamentos de lazer da população que se apropria da praça. Observa-se ainda exposição de ferragens no topo das colunas de sustentação além de pichação mostrando ausência de manutenção ou uso devido do equipamento.

3.2 – Legais

O imóvel encontra-se devidamente cadastrado como propriedade da prefeitura sendo parte do patrimônio público municipal.

3.3 – Fiscais

Por se tratar de equipamento público, não foram lavrados autos ou notificações para a área sendo, sempre que necessário, solicitado a secretara competente a manutenção da área.

4. PARECER FINAL

Diante dos achados em relação ao espaço destacado na indicação 665/2026, e entendendo que a análise apresentada pautou-se exclusivamente na visualização do dano da área e das condições de asseio do espaço, sugere-se a remoção do objeto para liberação de área pública para uso cotidiano das pessoas, no entanto recomenda-se que o caso seja encaminhado à secretaria ou órgão competente que analise cientificamente a estabilidade do objeto sugerindo sua demolição ou reforma. Para tanto podem ser acionadas secretaria de obras, Diretoria de Praças e Jardins ou Defesa Civil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIFI - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DVFPO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

5.ENCAMINHAMENTO

Encaminho o presente parecer à chefia da Divisão de Fiscalização de Posturas para que se proceda com a resposta final ao memorando 25.358/2026 – Indicação 665/2026 e se tomem as providências junto a SMMA, Diretoria de Praça, Parques e Jardins, para limpeza do local e avaliação pela reforma ou remoção do objeto. Informo ainda que diante da análise do presente e indicações da mesma chefia, serão realizadas as medidas fiscais cabíveis.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2026



Documento assinado digitalmente

OTAVIO MANOEL MARCHIORI CARAZZA VALE

Data: 24/04/2026 10:46:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Otávio M. Marchiori C. Vale
Agente Fiscal de Preceitos Junior
Matrícula 25.153.40



1c2a330a-52f4-40af-ab44-361d20bcbe49



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 16/05/2026 às 21:47:55

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 18/05/2026 às 08:05:36

Documento Código: 1c2a330a-52f4-40af-ab44-361d20bcbe49 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1c2a330a-52f4-40af-ab44-361d20bcbe49>





PREFEITURA
FOZ DO IGUAÇU

MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Paraná

Exercício: 2026

Cidade que inspira e trabalha

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 50971 Tipo Imóvel: Territorial Situação: Ativo

Quadrante: 10 Quadricula: 2 Setor: 01 Quadra: 35 Lote: 0282 Economia: 001

Quadra Fiscal: 1020135 Lote Fiscal: 0282

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária: 10201350282001

Logradouro: [142] Rua ATAYDE AYRES DE AGUIRRA, N°
Complemento - SERVIÇOS PÚBLICOS
Loteamento: [109] PARQUE PRESIDENTE
Condomínio: [0] NAO INFORMADO

INFORMAÇÕES BUROCRÁTICAS

Matrícula: 61972
Cartório: 0002
Livro:
Folha:
INCRA:

INFORMAÇÕES GERAIS

Caucionado:
Ano Aliquota Progressiva:
Data de Inclusão:
Data de Alteração:
Tipo de Lote: Urbano

DIMENSÕES

Área do Lote: 2.939,45 m²
Área Útil do Lote: 2.939,45 m²
Área Privativa: m²
Área Comum: 0,00 m²
Profundidade: m²

Valor Venal Territorial R\$: 153.183,01 Valor Venal Predial R\$: 0,00 Valor Venal Imóvel R\$: 153.183,01

Fração Ideal: 0,0000 Valor Venal Predial:

Isenção(ões): Não incidência de impostos e taxas

CONTRIBUINTE

Proprietário PRINCIPAL [100,00%]

Nome: [75454] MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CPF/CNPJ: 76.206.606/0001-40

RG:

Tipo de Pessoa: Jurídica

Endereço: PC Getulio Vargas, N° 280

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: Foz do Iguaçu/PR

Contato: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Telefone Residencial: (45) 9829-4443

Telefone Celular: (45) 3521-1362

Bairro: Centro

CEP: 85851-340

E-mail: angelita@escritafinacontabilidade.com.br

Telefone Comercial: (45) 3521-1450

Fone Fax:

TESTADAS / LOGRADOUROS

Logradouro/Trecho	Testada	Logradouro	Principal	Fator k
/ 1020135	76,12 m²	[142] ATAYDE AYRES DE AGUIRRA	Sim	560,00
/ 1020135	80,37 m²	[477] ERNESTO RODRIGUES FORTES	Não	0,01
/ 1020135	125,06	[1951] ISABEL CRISTINA BECKER	Não	0,01

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Patrimônio	1 - PARTICULAR	Condição jurídica	1 - Reg. Geral de Imóveis
Pedologia	1 - FIRME	Localização na quadra	1 - ESQUINA/+1 FRENTE
Topografia	1 - PLANO	Fundo de vale	1 - Não
Calçada	1 - Não Informado	Vegetação	1 - Não Atribuído
Limite testada	1 - Não Atribuído	Ocupação	1 - Terreno Vago
Referência anterior	1 - PP 29 00	Pontos do terreno	1 - 0
Região	1 - R-10 (Região Campos do Iguaçu)	Fração ideal	1 - 1.000000

ISENÇÕES

Código Isenção
4 Não incidência de impostos e taxas

OBSERVAÇÕES

Sequência	Data	Observação
1	31/03/2025	Alterada a área (anterior: 2.937,51 m² / atual: 2.939,45 m²) do Lote conforme Decreto 32.989/2024, Planta e Memorial Descritivo de Caracterização e Denominação da Quadra 29.
		Protocolo: 52301/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIFI - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DVFPO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



PARECER FISCAL 04/2026

EM RESPOSTA A:

MEMORANDO INTERNO 25358/2026 DE 12/04/2026 - INDICAÇÃO 666/2026

O presente parecer fiscal pretende apresentar as informações encontradas a cerca do imóvel descrito na indicação 666/2026, componente do Memorando Interno 25358/2026 destacando as condições do imóvel (físicas, legais e fiscais) além de encaminhamento necessário para que se obtenha a resolução da questão suscitada na referida indicação.

1. O IMÓVEL

O Imóvel em questão situa-se na esquina entre ruas Londres e Jules Rimet Apresenta BCI 10.2.01.17.0319.001 e 10.2.01.17.0338.001, anexado ao presente parecer. É de propriedade do Espólio de Mahmud Abd Omar Mustafa Jabr Não estão sendo realizadas atividades na edificação existente, que trata-se uma residência abandonada e uma grande área de lote não edificado e coberto por mato.

2. DA VISTORIA

Foi realizada vistoria no local em 14/04/2026 pelo Agente Fiscal de Preceitos Otávio Manoel Marchiori Carazza Vale, matrícula 25.153-40, lotado na Diretoria de Fiscalização/ Divisão de Fiscalização de Posturas. O local apresenta acesso e visualização direto das vias de circulação ao redor do mesmo, não sendo necessária a realização de acesso por meio de entrada forçada no imóvel.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

3.1 – Espaço Físico

Conforme expresso nas vistorias anteriores e disponíveis para consulta (04/02/2026, 25/03/2026) a situação do imóvel permanece inalterada com acúmulo de mato alto, lixo e represamento de água.

3.2 – Legais

O imóvel encontra-se devidamente cadastrado como propriedade do espólio e já foi realizado contato com o representante do mesmo para anterior notificação e autuação para que se limpe a área.

As inconformidades encontradas vão em desacordo com o código de Posturas em Vigor no Município de Foz do Iguaçu, Lei Complementar 07/91 no que tange os artigos 08º, 13º, 14º e 57º.

3.3 – Fiscais

O local já apresentou as seguintes atuações sem sucesso em relação à limpeza:

360/2024
29771/2025
324/2026

4. PARECER FINAL

Diante dos achados em relação ao espaço destacado na indicação 666/2026, e entendendo que a área já foi alvo de repetidas atuações e notificações sem o devido sucesso ou acato a ordem de limpeza determinada por essa fiscalização, e tendo em conta que o auto de infração 324/2026 de 11/02/2026 ainda segue os ritos legais de tramitação nessa secretaria, sugere-se que o imóvel seja encaminhado para a limpeza através de ação da Secretaria de Meio ambiente de modo conjunto à Secretaria de Assistência Social, visto que o imóvel apresenta uso por pessoas em situação de rua. Que após a limpeza seja realizada a cobrança da taxa devida ao contribuinte conforme previsto em lei.



1c2a330a-52f4-40af-ab44-361d20bcbe49





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIFI - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DVFPO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

5.ENCAMINHAMENTO

Encaminho o presente parecer à chefia da Divisão de Fiscalização de Posturas para que se proceda com a resposta final ao memorando 25.358/2026 – Indicação 666/2026 e se tomem as providências junto a SMMA, para limpeza do local e demais medidas fiscais cabíveis.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br OTAVIO MANOEL MARCHIORI CARAZZA VALE
Data: 24/04/2026 10:46:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Otávio M. Marchiori C. Vale
Agente Fiscal de Preceitos Junior
Matrícula 25.153.40



1c2a330a-52f4-40af-ab44-361d20bcbe49





1c2a330a-52f4-40af-ab44-361d20bcbe49



05/02/2026, 09:43

FrmRelTribBoletim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/



CADASTRO IMOBILIÁRIO DA INSCRIÇÃO 10201170319001

Impresso por: jose.raf

Data de emissão : 05/02/2026

Imóvel:

Inscrição Imobiliária:	Referência Anterior:	Inscrição Imobiliária GEO:	Matrícula Nº:	Nº Ofício:	Característica:	Categoria:	Pontos
10201170319001	A MESMA		32661	1	Predial	Alta	351
Complemento do Endereço da Edificação:	Denominação:	Alvará:	Idade aparente	Englobamento:	Situação:		
CASA	NAO INFORMADO	Não	1988	134464	Normal		
Nº Apto/Sl/Loja	Nº Pavimento:	Andar Constr.	Fração Ideal	Área Construída:	Área Coberta:	Base de Cálculo do IPTU:	Pontos Terreno:
	2	0	1,000000	520,0000	572,0000	298.602,65	150

Dados do Terreno:

Quadrante	Quadrícula	Setor	Quadra	Lote	Economia	Área do terreno:	Área tributada do terreno:	Área Uso Comum:
10	2	01	17	0319	001	540,00	540,00	0,00
Tipo Lograd:	Nome do Logradouro:				Nº Edificação:	Loteamento:	Região:	
AV	JULES RIMET				2626	BEVERLY FALLS PARK		0
Quadra:				Lote:		Loteamento:		

Localização da Edificação:

Tipo Lograd:	Nome do Logradouro:	Nº Edificação:	Loteamento:	Região:
RUA	LONDRES	2626	BEVERLY FALLS PARK	R-10 (Região Campos do Iguaçu)

Proprietário/Responsável

Nome:	ESPÓLIO DE MAHMUD ABD OMAR MUSTAFA JABR			CNPJ/CPF:	00885142934	Identificação:	5457
CEP:	Tipo Logradouro:	Nome Logradouro:	Número:	Complemento:			
85858080	RUA	LONDRES	661	CASA			
Bairro:	CAMPOS DO IGUAÇU			Município:	FOZ DO IGUAÇU		Estado:
							PR

Últimos Protocolos de Alteração

Data	Protocolo	Motivo Alteração	Usuário
04/11/2020	DE OFICIO	numero atualizado	barbosa

Acompanhamentos

Data	Tipo Doc.	Nº Doc.	Descrição	Observação
24/09/2024	AUTO DE INFRAÇÃO	360	AUTO DE INFRAÇÃO/SMFA/DPFI	AUTO DE INFRAÇÃO N. 360/2024 - DIFI/DVFPO LAVRADO EM 19/09/2024, EM DESFAVOR DE ESPÓLIO DE MAHMUD ABD OMAR MUSTAFA JABR, POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 8º, 13º, 14º e 65º C/C 194º DA LC 07/1991 E DECRETO N. 32.339/2024. PROTOCOLO E-OUVE #1922843/2024 - PROCESSO DIGITAL 64712/2024.
23/04/2025	AUTO DE INFRAÇÃO	29771	AUTO DE INFRAÇÃO/SMFA/DPFI	AUTO DE INFRAÇÃO/PROCESSO DIGITAL Nº 29771/2025 - DIFI/DVFPO - LAVRADO EM 16/04/2025, EM DESFAVOR DE ESPÓLIO DE MAHMUD ABD OMAR MUSTAFA JABR, POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO E PASSEIO PÚBLICO, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 8º, 13º E 14º C/C 194º DA LC 07/1991 E DECRETO Nº 32.339/2024. PROTOCOLO EOUVE # 2327968 / 2286092.

Fiscalização

Nenhum registrado encontrado.

Englobamento:

Testada(s) do Terreno:

ID	Tipo Logradouro	Nome Logradouro	Metragem	Fator K	Valor m²	Principal
800	AV	JULES RIMET	18,0000	840,0000	0,00	Sim
852	RUA	LONDRES	30,0000	560,0000	0,00	Não

Paralelas/Transversais:

Tipo Logradouro	Nome Logradouro
AV	JULES RIMET
RUA	LONDRES
RUA	QUITO
RUA	ZURIQUE

Dimensões do Terreno:

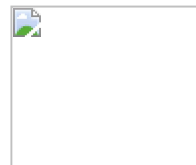
Foto do Imovel



05/02/2026, 09:43

FrmRelTribBoletim

ID	Dimensão	Metragem
188252	Testada Princ	18,00
188253	Testada Secund1	30,00
188254	Testada Secund2	18,00
188255	Testada Secund3	30,00



Informações Gerais sobre o Imóvel:

Agrupamento	Fator:	Pontos:	Estrutura da Edificação	Fator:	Pontos:	Acabamento Interno	Fator:	Pontos:
Adensamento Reg.	1,0000	1	01-ALVENARIA/CONC.	1,0000	150	Pintura Simples	1,0000	24
Acabamento Externo	Fator:	Pontos:	Instalação Elétrica	Fator:	Pontos:	Piso	Fator:	Pontos:
PINTURA	1,0000	40	Embutida	1,0000	24	Ladrilho	1,0000	31
Cobertura	Fator:	Pontos:	Forro	Fator:	Pontos:	Ocupação	Fator:	Pontos:
TELHA DE BARRO	1,0000	18	Laje	1,0000	30	Construído	1,0000	1
Parede	Fator:	Pontos:	Escadarias	Fator:	Pontos:	Estado de Conservação	Fator:	Pontos:
ALVENARIA	1,0000	0	Não Informado	1,0000	0	NÃO INFORMADO	1,0000	0
Incidência	Fator:	Pontos:	Instalação Sanitária	Fator:	Pontos:	Condomínio Residencial	Fator:	Pontos:
Impostos e Taxas	1,0000	0	Simples	1,0000	30	Não	1,0000	0
Tipo Construção	Fator:	Pontos:	Utilização Construção	Fator:	Pontos:	Uso da Edificação	Fator:	Pontos:
CASA	1,0000	0	RESIDENCIAL	1,0000	0	Próprio	1,0000	0
Situação	Fator:	Pontos:	Posição da Edificação	Fator:	Pontos:			
Recuo F. Legal	1,0000	1	Isolada	1,0000	1			

ANO CÁLCULO: 2026

Fórmula do Valor Venal da Edificação

Fórmula:((((AreaConstruida * M2AreaConstruida) + (DifAreaAbertaCoberta * M2AreaAberta)) * AliquotaDepreciacao * FatorCaract))
Cálculo:((((520,0000 * 1.018,8500) + (52,0000 * 385,9400)) * 0,4600 * 1,0000)) = 252.940,6048

Cálculo do Valor Venal da Edificação Calculo IPTU

Fórmula:(ValorVenalEdificacao + ValorVenalTerrenoEdificacao)

Cálculo:(252.940,6048 + 49.891,7487) = 302.832,3535

Informações Gerais sobre o Terreno:

Imóvel Rural	Fator:	Pontos:	Patrimônio	Fator:	Pontos:	Localização da Quadra	Fator:	Pontos:
Não	1,0000	0	PARTICULAR	1,0000	0	ESQUINA/+1 FRENTE	1,2000	0
Topografia	Fator:	Pontos:	Condição Jurídica	Fator:	Pontos:	Fundo de Vale	Fator:	Pontos:
PLANO	1,0000	0	Reg. Geral de Imóveis	1,0000	0	Não	1,0000	0
Pedologia	Fator:	Pontos:	Incidência	Fator:	Pontos:	Vegetação	Fator:	Pontos:
FIRME	1,0000	0	Impostos e Taxas	1,0000	0	Ausente	1,0000	0
Limite Testada	Fator:	Pontos:	Calçada	Fator:	Pontos:			
Grade	1,0000	0	Não Informado	1,0000	0			

Fórmula do Valor Venal do Terreno

Fórmula:se(AreaTerreno > 10000.00;;ValorVenalTerreno)

Cálculo:se(540,0000 > 10000.00;@10000;49.891,7487) = 49.891,7487

Informações da Previsão de Lançamento das Dívidas

Total Previsto de Lançamento:

Total de Pontos: 351



05/02/2026, 09:44

FrmRelTribBoletim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/



CADASTRO IMOBILIÁRIO DA INSCRIÇÃO 10201170338001

Impresso por: jose.raf

Data de emissão : 05/02/2026

Imóvel:

Inscrição Imobiliária:	Referência Anterior:	Inscrição Imobiliária GEO:	Matrícula Nº:	Nº Ofício:	Característica:	Categoria:	Pontos
10201170338001	A MESMA		32662	1	Predial	Média	259
Complemento do Endereço da Edificação:	Denominação:	Alvará:	Idade aparente	Englobamento:	Situação:		
PISCINA	NAO INFORMADO	Não	1988	176743	Normal		
Nº Apto/Sl/Loja	Nº Pavimento:	Andar Constr.	Fração Ideal	Área Construída:	Área Coberta:	Base de Cálculo do IPTU:	Pontos Terreno:
	0	0	1,000000	40,0000	40,0000	32.704,73	0

Dados do Terreno:

Quadrante	Quadrícula	Setor	Quadra	Lote	Economia	Área do terreno:	Área tributada do terreno:	Área Uso Comum:
10	2	01	17	0338	001	513,00	513,00	0,00
Tipo Lograd:	Nome do Logradouro:				Nº Edificação:	Loteamento:		Região:
RUA	LONDRES				661	BEVERLY FALLS PARK		0
Quadra:				Lote:		Loteamento:		
						70		

Localização da Edificação:

Tipo Lograd:	Nome do Logradouro:	Nº Edificação:	Loteamento:	Região:
RUA	LONDRES	661	BEVERLY FALLS PARK	R-10 (Região Campos do Iguaçu)

Proprietário/Responsável

Nome:	CNPJ/CPF:	Identificação:
ESPÓLIO DE MAHMUD ABD OMAR MUSTAFA JABR	00885142934	5457
CEP:	Tipo Logradouro:	Nome Logradouro:
85858080	RUA	LONDRES
Número:	Complemento:	
661	CASA	
Bairro:	Município:	Estado:
CAMPOS DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	PR

Últimos Protocolos de Alteração

Data	Protocolo	Motivo Alteração	Usuário
04/11/2020	DE OFÍCIO	numero atualizado	barbosa
18/07/2012		NUMERO FORNECIDO	Cazula
20/09/2010		CORRIGIDO, NÃO CONSTAVA INCIDÊNCIA PARA EXERCÍCIO 2010. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.	edison

Acompanhamentos

Data	Tipo Doc.	Nº Doc.	Descrição	Observação
23/04/2025	AUTO DE INFRAÇÃO	29763	AUTO DE INFRAÇÃO/SMFA/DPFI	AUTO DE INFRAÇÃO/PROCESSO DIGITAL Nº 29763/2025 - DIFI/DVFPO - LAVRADO EM 16/04/2025, EM DESFAVOR DE ESPÓLIO DE MAHMUD ABD OMAR MUSTAFA JABR, POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO E PASSEIO PÚBLICO, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 8º, 13º E 14º C/C 194º DA LC 07/1991 E DECRETO Nº 32.339/2024. PROTOCOLO EOUVE # 2327968 / 2286092.

Fiscalização

Nenhum registrado encontrado.

Englobamento:

Testada(s) do Terreno:

ID	Tipo Logradouro	Nome Logradouro	Metragem	Fator K	Valor m²	Principal
852	RUA	LONDRES	19,0000	560,0000	0,00	Sim

Paralelas/Transversais:

Tipo Logradouro	Nome Logradouro
AV	JULES RIMET
RUA	LONDRES
RUA	QUITO
RUA	ZURIQUE

Dimensões do Terreno:

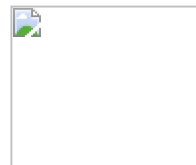
Foto do Imóvel



05/02/2026, 09:44

FrmRelTribBoletim

ID	Dimensão	Metragem
188256	Testada Princ	19,00
188257	Testada Secund1	27,00
188258	Testada Secund2	19,00
188259	Testada Secund3	27,00



Informações Gerais sobre o Imóvel:

Agrupamento	Fator:	Pontos:	Estrutura da Edificação	Fator:	Pontos:	Acabamento Interno	Fator:	Pontos:
Adensamento Reg.	1,0000	1	01-ALVENARIA/CONC.	1,0000	150	Especial	1,0000	40
Acabamento Externo	Fator:	Pontos:	Instalação Elétrica	Fator:	Pontos:	Piso	Fator:	Pontos:
SEM	1,0000	10	Ausente	1,0000	0	Ladrilho	1,0000	31
Cobertura	Fator:	Pontos:	Tipo Construção	Fator:	Pontos:	Utilização Construção	Fator:	Pontos:
Não Informado	1,0000	14	GALPAO	1,0000	0	Diversões	1,0000	0
Uso da Edificação	Fator:	Pontos:	Forro	Fator:	Pontos:	Ocupação	Fator:	Pontos:
Próprio	1,0000	0	Não Informado	1,0000	10	Construído	1,0000	1
Parede	Fator:	Pontos:	Esquadrias	Fator:	Pontos:	Estado de Conservação	Fator:	Pontos:
ALVENARIA	1,0000	0	Não Informado	1,0000	0	NÃO INFORMADO	1,0000	0
Incidência	Fator:	Pontos:	Condomínio Residencial	Fator:	Pontos:	Situação	Fator:	Pontos:
Impostos e Taxas	1,0000	0	Não	1,0000	0	Lateral	1,0000	1
Posição da Edificação	Fator:	Pontos:						
Isolada	1,0000	1						

ANO CÁLCULO: 2026

Fórmula do Valor Venal da Edificação

Fórmula:(((AreaConstruida * M2AreaConstruida) + (DifAreaAbertaCoberta * M2AreaAberta)) * AliquotaDepreciacao * FatorCaract))

Cálculo:((((40,0000 * 332,3700) + (0,0000 * 107,0100)) * 0,4600 * 1,0000)) = 6.115,6080

Cálculo do Valor Venal da Edificação Calculo IPTU

Fórmula:(ValorVenalEdificacao + ValorVenalTerrenoEdificacao)

Cálculo:(6.115,6080 + 27.756,1082) = 33.871,7162

Informações Gerais sobre o Terreno:

Imóvel Rural	Fator:	Pontos:	Patrimônio	Fator:	Pontos:	Localização da Quadra	Fator:	Pontos:
Não	1,0000	0	PARTICULAR	1,0000	0	MEIO DA QUADRA	1,0000	0
Topografia	Fator:	Pontos:	Condição Jurídica	Fator:	Pontos:	Fundo de Vale	Fator:	Pontos:
PLANO	1,0000	0	Reg. Geral de Imóveis	1,0000	0	Não	1,0000	0
Pedologia	Fator:	Pontos:	Incidência	Fator:	Pontos:	Vegetação	Fator:	Pontos:
FIRME	1,0000	0	Impostos e Taxas	1,0000	0	Ausente	1,0000	0
Limite Testada	Fator:	Pontos:	Calçada	Fator:	Pontos:			
Muro	1,0000	0	Não Informado	1,0000	0			

Fórmula do Valor Venal do Terreno

Fórmula:se(AreaTerreno > 10000.00;;ValorVenalTerreno)

Cálculo:se(513,0000 > 10000.00;@10000;27.756,1082) = 27.756,1082

Informações da Previsão de Lançamento das Dívidas

Total Previsto de Lançamento:

Total de Pontos: 259





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIFI - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DVFPO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO SMFA/DIFI/DVFPP – N.º 324/2026

NOME / R. SOCIAL:	ESPÓLIO DE MAHMUD ABD OMAR MUSTAFA JABR			
CPF/CNPJ:	008.851.4729-34	CMC:		
ENDEREÇO/CEP:	AVENIDA JULES RIMET-661			
BAIRRO / CIDADE:	BEVERLY FALLS PARK – FOZ DO IGUAÇU – PR			
LOCAL DA OCORRÊNCIA:	AVENIDA JULES RIMET-661			
INSC. IMOBILIÁRIA:	10.2.01.17.0338-001			
NATUREZA DA INFRAÇÃO:	Posturas Municipais	<u>Total de UFFI</u> 50	<u>Valor UFFI (R\$)</u> 122,18	<u>Valor Total (R\$)</u> 6109,00

Descrição dos Fatos: Em vistoria no local, nos dias 23/01/2026 e 03/02/2026 às 9:00 hs, em Ação Conjunta de Fiscalização do Comitê da Dengue em atenção ao Memo. 2.154/2026, e devido a sucessivas denúncias e queixas a cerca do imóvel, verificou-se que:

O imóvel cuja edificação em estado de abandono, ocupante das inscrições imobiliárias 10.2.01.17.0338-001 e 10.2.01.17.0319-001, apresenta acúmulo de lixo em toda a área interna da edificação, impedimento à circulação de pedestres na calçada devido ao mato alto, acúmulo de entulho e mato alto no interior da propriedade em área aberta, além da estagnação de água suja na piscina que se encontra desativada, sendo suscetível à proliferação de mosquitos transmissores de doenças como a Dengue. Ademais, além de abandonado o imóvel encontra-se aberto onde se permite a invasão de pessoas desconhecidas, em situação de rua, quais estão utilizando o imóvel para abrigo. Segundo relatos de moradores vizinhos o local é utilizado para prática de ilícitos e principalmente para consumo de drogas. Todo o relato apresentado aponta que a edificação vem colocando em risco a vida das pessoas e propriedades no entorno, e somado ao fato de ser o proprietário reincidente na ação de fiscalização, tendo sido autuado em 2024 e 2025, justifica autuação direta nessa data, nos termos da legislação vigente.

Dispositivos Legais Infringidos: O fato está em desacordo com o disposto nos Artigos 8º, 13º, 14º c/c 194º da Lei Complementar nº 07/91 e o DECRETO Nº 32.339, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Fundamento Legal da Multa: A penalidade de multa imposta está prevista no Art. 206, b, da Lei Complementar nº 07 de 18 de novembro de 1991.

O fato está em desacordo com o disposto nos Artigos 8º, 13º, 14º c/c 194º da Lei Complementar nº 07/91 e o DECRETO Nº 32.339, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

1- Crédito Tributário / Não Tributário: Os tributos pagos fora do prazo previsto ficam sujeitos aos acréscimos legais previstos no artigo 83 da Lei Complementar n.º 082/2003, quais sejam: atualização monetária com base na Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu – UFFI, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o tributo atualizado.

2- Redução da Multa: Artigo 249 da Lei Complementar 082/2003:

I – 70% (setenta por cento) quando pagas até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao da intimação.

II – 50% (cinquenta por cento) quando pagas do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia subsequente ao da intimação.

§ 1º - Somente fará jus a redução de que trata o artigo 249 o sujeito passivo que fizer o pagamento voluntário, renunciando, nesta situação ao direito de impugnar e/ou recorrer do ato administrativo de constituição do crédito tributário ou não tributário.

§ 2º - Somente terá direito aos descontos previstos no caput desse artigo, o autuado que comunicar e comprovar ao órgão responsável pela autuação o cumprimento da obrigação, na forma estabelecida no auto de infração, **através de fotos e/ou vídeo com data e hora dos serviços executados**, devendo ser encaminhados via whatsapp +55-45.3521-1602, ou apresentado pessoalmente na secretaria municipal de finanças e orçamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIFI - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DVFPO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

3- Impugnação: Defesa/contestação deste Auto de Infração poderá ser protocolado junto à SMFA ou Protocolo Geral do Município até **30 (trinta)** dias após a data de recebimento pelo infrator, nos termos do Artigo 227 da Lei Complementar n.º 082 de 23 de Dezembro de 2003, (consolidada pelo **Decreto nº 21.348 de 28 de maio de 2012.**) – Código Tributário Municipal deste município;

§ 2º do artigo 249 do Código Tributário Municipal – Não fará jus a redução de que trata o artigo 249 inciso I e II da Lei Complementar 082/03, o sujeito passivo que optar pela interposição de impugnação e/ou recurso em face do ato administrativo de constituição de crédito ou não tributário, devendo recolhê-lo integralmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão proferida em qualquer das instancias administrativas, nos termos do artigo 216 desta Lei.

4- Intimação: considera-se feita a intimação na data da ciência do intimado, ou na data do recebimento por via postal ou telegráfica, ou a data da publicação do edital se este for o meio utilizado na forma dos artigos 216 e 217 da Lei Complementar n.º 082/2003.

5- Rito contencioso: previsto na Lei Complementar n.º 082 de 23 de Dezembro de 2003, consolidada pelo Decreto nº 21.348 de 28 de maio de 2012, em face ao disposto no Artigo 231;

6- O pagamento da multa: não exime o infrator de sanar as causas da infração bem como das demais penalidades previstas na legislação em vigor. (Art. 205, Lei Complementar n.º 07/1991);

7- Em caso de reincidência: as multas serão aplicadas em dobro. (Art. 209, Lei Complementar n.º 07/1991).Foz do Iguaçu, 06/02/2026.

Otávio M. Marchiori C. Vale
Agente Fiscal de Preceitos
Matrícula: 25.153-40

Assinatura do(a) autuado(a): _____
 Nome do(a) autuado(a): _____
 R.G/CPF.: _____



1c2a330a-52f4-40af-ab44-361d20bcbe49

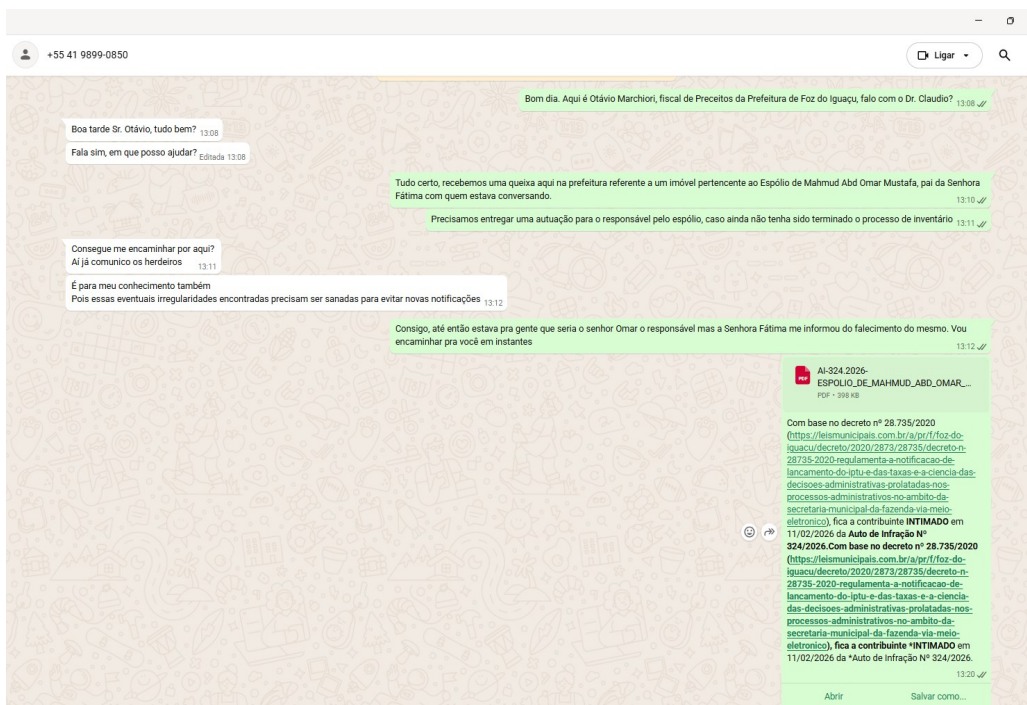




PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização de Posturas

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi lavrada a Notificação nº 324/2026, cuja intimação ocorreu nos moldes do Decreto nº 28.735, de 20 de novembro de 2020, por meio eletrônico, via aplicativo WhatsApp, no número (41) 9899-0850 ao Senhor Cláudio, advogado responsável pelo Espólio de Mahmud Abd Omar Mustafa Jabr, em 11 de Fevereiro de 2026.



Sendo essas as informações, é a certidão em 01 (uma) folha.

Foz do Iguaçu, 11 de Fevereiro de 2026.

Otávio Manoel Marchiori Carazza Vale
Agente Fiscal de Preceitos Junior
Matrícula 25.153-4

Secretaria Municipal da Fazenda - Av. JK, 337 – Centro.
Diretoria de Fiscalização/ Divisão de Fiscalização de Serviços Externos Fone: 3521-1604 - 98423-8477





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIFI - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DVFPO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

PARECER FISCAL 02/2026

EM RESPOSTA A:

MEMORANDO INTERNO 25358/2026 DE 12/04/2026 - INDICAÇÃO 630/2026

O presente parecer fiscal pretende apresentar as informações encontradas a cerca do imóvel descrito na indicação 630/2026, componente do Memorando Interno 25358/2026 destacando as condições do imóvel (físicas, legais e fiscais) além de encaminhamento necessário para que ser obtenha a resolução da questão suscitada na referida indicação.

1. O IMÓVEL

O Imóvel em questão situa-se à Rua Maracá, S/N, esquina com a Rua Piquiri e Travessa Açú. Apresenta BCI 10.2.33.04.0131.001, anexado ao presente parecer. É de propriedade da Oi SA, CNPJ 76.535.764/0001-43, empresa sediada à Rua Manoel Ribas, 115, Vila das Mercês, Curitiba – Paraná.

Não estão sendo realizadas atividades na edificação existente no imóvel, tão pouco no terreno restante ao redor da mesma, caracterizando situação de abandono.

2. DA VISTORIA

Foi realizada vistoria no local em 14/04/2026 pelo Agente Fiscal de Preceitos Otávio Manoel Marchiori Carazza Vale, matrícula 25.153-40, lotado na Diretoria de Fiscalização/ Divisão de Fiscalização de Posturas. O local apresenta acesso e visualização direto das vias de circulação ao redor do mesmo, não sendo necessária a realização de acesso por meio de entrada forçada no imóvel.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

3.1 – Espaço Físico

Conforme apresentado no relatório fotográfico anexo ao presente parecer fiscal, foram encontrados diversos pontos de acúmulo de mato alto decorrente do abandono da edificação. Ressalta-se ainda a presença de pontos onde a vegetação sem cuidado avança sobre a calçada representando risco aos transeuntes e população em geral que passa pela área rotineiramente ou esporadicamente.

O acúmulo de vegetação no interior do terreno, além da presença de materiais de descarte caracterizam falta de asseio no imóvel proporcionando riscos potenciais de proliferação de insetos e criadouros de vetores que propagam, entre outras doenças, a Dengue. Há ainda o risco de instalação de animais peçonhentos ou indesejáveis em uma área de grande uso populacional.

3.2 – Legais

As inconformidades encontradas vão em desacordo com o código de Posturas em Vigor no Município de Foz do Iguaçu, Lei Complementar 07/91 no que tange os artigos 08º, 13º, 14º e 57º.

Não há inconformidades em relação ao proprietário no que tange a ausência de transferências ou indicações de responsáveis e/ou co-responsáveis pela área.

3.3 – Fiscais

O imóvel já foi alvo de autuação por falta de asseio e limpeza conforme os seguintes autos de infração:

- 60.917/2025 lavrado em face de resposta ao e-ouve 2337342.
- 942/2023 lavrado em face de resposta ao e-ouve 1438239
- 568/2021
- 248/2020

Nas ocasiões de 2023 e 2025 o imóvel foi encaminhado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para realização da roçada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR
SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIFI - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DVFPO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

4. PARECER FINAL

Diante das condições como foi encontrado o imóvel conforme descrito anteriormente e tendo o mesmo sido autuado pelas mesmas razões em tempo anterior a presente fiscalização, fica evidente a necessidade de lavratura de um novo auto de infração e estabelecimento de processo digital para formalização do mesmo. Complementa-se que, como no caso anterior foi necessário o acionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) para limpeza do terreno, o mesmo deverá ser indicado novamente à referida secretaria para inclusão no cronograma de limpeza próprio. Menciona-se ainda que o proprietário em questão possui outros imóveis em situação semelhante ao descrito sendo rotineiramente autuado e intimado a realizar a limpeza dos mesmos, sem sucesso, o que reforça a indicação desse caso para a limpeza pelos meios públicos com cobrança posterior ao proprietário, conforme previsto na legislação vigente.

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminho o presente parecer à chefia da Divisão de Fiscalização de Posturas para que se proceda com a resposta final ao memorando 25.358/2026 – Indicação 630/2026 e se tomem as providências junto a SMMA para limpeza do local. Informo ainda que diante da análise do presente e indicações da mesma chefia, serão realizadas as medidas fiscais cabíveis.

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br OTAVIO MANOEL MARCHIORI CARAZZA VALE
Data: 24/04/2026 10:46:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Otávio M. Marchiori C. Vale
Agente Fiscal de Preceitos Junior
Matrícula 25.153.40



1c2a330a-52f4-40af-ab44-361d20bcbe49









PREFEITURA
FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Paraná

Exercício: 2026

Cidade que inspira e trabalha

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 146145 Tipo Imóvel: Predial Situação: Ativo

Quadrante: 10 Quadricula: 2 Setor: 33 Quadra: 04 Lote: 0131 Economia: 001

Quadra Fiscal: 1023304 Lote Fiscal: 0131

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária: 10233040131001

Logradouro: [899] Rua MARACA, Nº
Complemento TELEPAR - TELEPAR
Loteamento: [338] COHAPAR II(CAMPOS IGUAÇU II)
Condomínio: [0] NAO INFORMADO

INFORMAÇÕES BUROCRÁTICAS

Matrícula: 3623
Cartório: 0002
Livro:
Folha:
INCRA:

INFORMAÇÕES GERAIS

Caucionado:
Ano Aliquota Progressiva:
Data de Inclusão:
Data de Alteração:
Tipo de Lote: Urbano

DIMENSÕES

Área do Lote: 1.591,66 m²
Área Útil do Lote: 1.591,66 m²
Área Privativa: m²
Área Comum: 0,00 m²
Profundidade: m²

Valor Venal Territorial R\$: 99.534,47 Valor Venal Predial R\$: 125.718,86 Valor Venal Imóvel R\$: 225.253,33

Fração Ideal: 1,0000 Valor Venal Predial:

Isenção(ões): Normal

CONTRIBUINTE

Proprietário PRINCIPAL [100,00%]

Nome: [75775] OI S.A.

CPF/CNPJ: 76.535.764/0321-85

RG:

Tipo de Pessoa: Jurídica

Endereço: R TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 75

Complemento:

Bairro: MERCES

Cidade: Curitiba/PR

CEP: 80410-905

Contato: OI S.A.

E-mail: gustavo@gasparellocontabilidade.com.br

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

Telefone Comercial:

Fone Fax:

TESTADAS / LOGRADOUROS

Logradouro/Trecho	Testada	Logradouro	Principal	Fator k
/ 1023304	35,00 m²	[13] ACU	Não	700,00
/ 1023304	44,13 m²	[899] MARACA	Não	700,00
/ 1023304	35,00 m²	[1147] PIQUIRI	Sim	700,00

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Patrimônio	1 - Não Informado	Condição jurídica	1 - Reg. Geral de Imóveis
Pedologia	1 - FIRME	Localização na quadra	1 - + 3 Frentes c/ Esquina
Topografia	1 - PLANO	Fundo de vale	1 - Não
Calçada	1 - Não Informado	Vegetação	1 - Ausente
Limite testada	1 - Grade	Referência anterior	1 - C2 2 AN 1/2
Pontos do terreno	1 - 150	Região	1 - R-10 (Região Campos do Iguaçu)
Fração ideal	1 - 1		

SEGMENTOS

Sequência: 1	Tipo: 11 - Sala/loja	Situação:
Elétrica	163 - 3 - embutida	184 - 4 - boa
Agrupamento	95 - 1 - adensamento reg.	117 - 1 - isolada
Uso	124 - 1 - próprio	131 - 4 - prest.serviço
Situação	112 - 2 - recuo f. legal	- 0
Bloco	-	- 1994
Pontos	- 312	107 - 2 - pintura simples
Piso	147 - 1 - cimento	166 - 2 - cimento amianto
Acabamento externo	174 - 3 - pintura	187 - 1 - 01-alvenaria/conc.
Ocupação	207 - 1 - construído	240 - 2 - laje
Instalação sanitária	245 - 2 - simples	-
Nº pavimento	- 2	- 0
Quantidade instalação sanitária	- 1	2 - 1
Área Construída: 467,96 m²	Área Coberta: 0,00 m²	Área Não Lançada: 0,00 m²

ÁREA TOTAL DOS SEGMENTOS

Histórico Área Coberta:	0,00 m²	Área Coberta Tributada:	0,00 m²	Área Coberta Não Tributada:	0,00 m²
Histórico Área Descoberta:	0,00 m²	Área Descoberta	0,00 m²	Área Descoberta Não	0,00 m²
Histórico Área Total Construída:	467,96 m²	Área Total Tributada:	467,96 m²	Área Total Não Tributada:	0,00 m²





PREFEITURA
FOZ DO IGUAÇU

MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Paraná

Exercício: 2026

Cidade que inspira e trabalha

Cadastro Imobiliário Completo

ISENÇÕES

Código Isenção
0 Normal

OBSERVAÇÕES

Sequência	Data	Observação
7	18/08/2025	Tipo doc.: AUTO DE INFRAÇÃO Número doc.: 60917 Atendido: Não Observação: AUTO DE INFRAÇÃO N. 60917/2025 - DIFI/DVFPO LAVRADO EM 04.04.2023, EM DESFAVOR DE OI S. A., POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 8º, 13º, 14º E 65º C/C 194 DA LC 07/1991. PROTOCOLO E-OUBE #2337342.
6	05/04/2023	Tipo doc.: AUTO DE INFRAÇÃO Número doc.: 942 Atendido: Não Observação: AUTO DE INFRAÇÃO N. 942/2023 - DIFI/DVFPO LAVRADO EM 04.04.2023, EM DESFAVOR DE OI S.A., POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 8º, 13º, 14º E 65º C/C 194 DA LC 07/1991 E DECRETO N. 31240/2023. PROTOCOLO E-OUBE #1438239. ENCAMINHADO PARA A SMMA PARA LIMPEZA E COBRANÇA DA TAXA.
5	29/03/2021	Tipo doc.: AI Número doc.: 568 Atendido: Não Observação: AI 568/2021 DIFI/DVFPO EM DESFAVOR DE OI S.A POR MOTIVO DE FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO. O FATO ESTA EM DESACORDO COM OS ART. 8,13 E 14 DA LC 07/91 E DECRETO 27872/2020.
4	15/05/2020	Tipo doc.: AI Número doc.: 248 Atendido: Não Observação: AI 248/2020 DIFI/DVFPO LAVRADO EM 05/03/2020 EM DESFAVOR DE OI S.A., POR MOTIVO DE FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO. O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM OS ART.8,13 E 14 DA LC 07/91 E DECRETO 27.872/2020.
3	30/07/2009	LOGRADOURO. Protocolo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO DE SMFA/DIFI/DVFPO – Nº 33.371/2026
(PROCESSO Nº. 35.116/2026)

NOME / R. SOCIAL:	OI S.A.			
CPF/CNPJ:	76.535.764/0321-85			
Endereço/CEP:	RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 75			
Bairro / CIDADE:	MERCÊS – CURITIBA, PR			
LOCAL DOS FATOS:	RUA MARACA, SN COHAPAR II, FOZ DO IGUAÇU, PR.			
INSC. IMOBILIÁRIA:	10.2.33.04.0131.001			
natureza DA INFRAÇÃO:	Posturas Municipais	Total de UFFI 40	Valor UFFI (R\$) 122,18	Valor Total (R\$) 4.887,20

Descrição dos Fatos: Em procedimento fiscal no endereço correspondente ao imóvel cadastrado sob a Insc. Imob. 10.2.33.04.0131.001, na data de 14/04/2025 às 10h49min, para apurar denúncia de mato alto formulada através da Indicação 630/2026 do Memorando Interno 25358/2026 de 12/04/2026. Ficou constatado o imóvel sem o devido asseio coberto por mato alto e crescimento de mato na região da calçada. Diante dos fatos constatados, considerando que a situação contribui para a proliferação de vetores e animais peçonhentos transmissores de doenças e epidemias, colocando em risco a vida das pessoas e propriedades vizinhas, e, considerando que o imóvel já respondeu pelos autos de infração nºs: 60917/2025; 942/2023; 568/2021 e 248/2020, justificou a autuação direta, nos termos da legislação vigente.

Dispositivos Legais Infringidos: O fato está em desacordo com o disposto nos Artigos 13º, 14º c/c 194º da Lei Complementar nº 07/91.

Fundamento Legal da Multa: A penalidade de multa imposta está prevista no Art. 206, b, da Lei Complementar nº 07 de 18 de novembro de 1991.

ATENÇÃO: Deverá executar a limpeza imediata do imóvel **rastelando e retirando todo mato, lixo e entulhos do local e mantê-lo permanentemente limpo.**, sob pena de nova autuação e outras sanções derivadas da lei. **(Lembrando que a execução da limpeza não exime do pagamento do Auto de Infração).**

1- Crédito Tributário / Não Tributário: Os tributos pagos fora do prazo previsto ficam sujeitos aos acréscimos legais previstos no artigo 83 da Lei Complementar n.º 082/2003, quais sejam: atualização monetária com base na Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu – UFFI, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o tributo atualizado.

2- Redução da Multa: Artigo 249 da Lei Complementar 082/2003:

I – 70% (setenta por cento) quando pagas até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao da intimação.

II – 50% (cinquenta por cento) quando pagas do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia subsequente ao da intimação.

§ 1º - Somente fará jus a redução de que trata o artigo 249 o sujeito passivo que fizer o pagamento voluntário, renunciando, nesta situação ao direito de impugnar e/ou recorrer do ato administrativo de constituição do crédito tributário ou não tributário.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Av. JK, nº 337 – Centro – Fone/Whatsapp: (45) 3521-1602





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



§ 2º - Somente terá direito aos descontos previstos no caput desse artigo, o autuado que comunicar e comprovar ao órgão responsável pela autuação o cumprimento da obrigação, na forma estabelecida no auto de infração, **através de fotos e/ou vídeo com data e hora dos serviços executados**, devendo ser encaminhados via **Whatsapp +55-45.3521-1602**, ou apresentado pessoalmente na Secretaria Municipal da Fazenda.

3- Impugnação: Defesa/contestação deste auto de infração, poderá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação, por escrito através do **Processo Digital nº 35116/2026**, disponível em <https://efoz.pmfi.pr.gov.br/servico-188>, nos termos do Artigo 227 da Lei Complementar n.º 082 de 23 de Dezembro de 2003, (consolidada pelo **Decreto nº 21.348 de 28 de maio de 2012.**) – Código Tributário Municipal deste município;

§ 2º do artigo 249 do Código Tributário Municipal – Não fará jus a redução de que trata o artigo 249 inciso I e II da Lei Complementar 082/03, o sujeito passivo que optar pela interposição de impugnação e/ou recurso em face do ato administrativo de constituição de crédito ou não tributário, devendo recolhê-lo integralmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão proferida em qualquer das instancias administrativas, nos termos do artigo 216 desta Lei.

4- Intimação: Considera-se feita a intimação na data da ciência do intimado, seja por meio eletrônico, seja por via postal ou telegráfica, ou publicação por edital na forma dos artigos 216 e 217 da Lei Complementar n.º 082/2003 e Decreto 28.735/2020.

5- Rito contencioso: previsto na Lei Complementar n.º 082 de 23 de dezembro de 2003, consolidada pelo Decreto nº 21.348 de 28 de maio de 2012, em face ao disposto no Artigo 231;

6- O pagamento da multa: não exime o infrator de sanar as causas da infração bem como das demais penalidades previstas na legislação em vigor. (Art. 205, Lei Complementar n.º 07/1991);

7- Em caso de reincidência: as multas serão aplicadas em dobro. (Art. 209, Lei Complementar n.º 07/1991).

Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br OTAVIO MANOEL MARCHIORI CARAZZA VALE
Data: 24/04/2026 11:34:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OTÁVIO M. MARCHIORI C. VALE
Agente Fiscal de Preceitos
Matrícula: 25.153-40

Nome de quem firmou o Auto: _____

Profissão/ Parentesco: _____

CPF ou RG.: _____

Assinatura: **X** _____

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Av. JK, nº 337 – Centro – Fone/Whatsapp: (45) 3521-1602





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Av. JK, nº 337 – Centro – Fone/Whatsapp: (45) 3521-1602



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **5.658/2026**

Assunto: **RESPOSTA ÀS INDICAÇÕES Nº 514, 630, 665 E 666/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1c2a330a-52f4-40af-ab44-361d20bcbe49>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
1c2a330a-52f4-40af-ab44-361d20bcbe49

Hash do Documento

1BCF64E17E8E1DEDF1A7048857941A969014D025768848145C248330123EA55B

Anexos

514 - 2026 - CASSOL - PROGRAMA DE ESTÍMULO AOS CIDADÃOSASS.pdf -

954183c8-b019-4519-8268-800bc7deb676

MEMORANDO INTERNO- Nº 29532-2026-ORIGINAL.pdf - **21891ee0-94d1-49dc-98c6-35bee1b0ff52**

665- 2026 - FRUET - NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOASS.pdf - **8ca68a74-3326-441d-af87-db6a207c4dba**

630- 2026 - CASSOL - NOTIFICAÇÃOASS.pdf - **e6fbf7a6-552a-4302-a1ec-ff1776be1b74**

666- 2026 - FRUET - NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOASS.pdf - **7e1b3367-937a-489f-b7c4-d6563921dd74**

INDICAÇÃO 6652026 - FISCALIZAÇÃO 14042026.pdf - **786af5af-fd18-4f1a-a674-d89388affa0d**

INDICAÇÃO 6662026 - FISCALIZAÇÃO 14042026 (1).pdf - **e1bc546a-8335-4e05-82bd-e605306ea43a**

INDICAÇÃO 6302026 - FISCALIZAÇÃO 14042026 (1).pdf - **5cbec517-7408-4cbe-91ee-a834db4bd8e3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 16/05/2026 21:47:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 18/05/2026 8:05:36 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.